

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 792, DE 2017

Institui, no âmbito do Poder Executivo federal, o Programa de Desligamento Voluntário, a jornada de trabalho reduzida com remuneração proporcional e a licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia, destinados ao servidor da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 792, de 2017, a seguinte redação, acrescida dos §§ 1º, 2º e 3º:

"Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Poder Executivo federal, o Programa de Desligamento Voluntário – PDV, a jornada de trabalho reduzida com incentivo remuneratório e a licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia, destinados ao servidor da administração pública federal direta, autárquica e fundacional."

§ 1º O PDV de que trata o *caput* poderá ser realizado uma única vez e aberto até dezembro de 2017, após apresentação de estudo minucioso sobre a demanda e excesso de pessoal em todas as unidades da administração direta e indireta e sua aprovação pelo Congresso Nacional.

§ 2º O programa de jornada de trabalho reduzida com incentivo remuneratório de que trata o *caput* poderá ser aberto para inclusão de servidores uma única vez até dezembro de 2017, com



permanência dos servidores no programa até dezembro de 2018, após apresentação de estudo minucioso sobre a demanda e excesso de pessoal em todas as unidades da administração direta e indireta e sua aprovação pelo Congresso Nacional.

§ 3º O programa de licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia de que trata o *caput* será aberto para inscrições até dezembro de 2017, após apresentação de estudo minucioso sobre a demanda e excesso de pessoal em todas as unidades da administração direta e indireta e sua aprovação pelo Congresso Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 792, de 2017, traz diversos dispositivos temerários para a Administração Pública no Brasil. O golpe dado na democracia brasileira em 2016 diz respeito também ao papel do Estado e dos servidores, como vem mostrar essa MP. Além do desmonte dos serviços públicos imposto à sociedade brasileira, com a Emenda Constitucional do teto dos gastos, as privatizações aceleradas do patrimônio público, a liberalização e a abertura econômicas desmedidas e o sucateamento dos bancos públicos, a própria organização administrativa do Estado não poderia sair incólume.

O papel do Estado, que deve ter servidores públicos engajados no interesse público voltado ao desenvolvimento econômico e social do País, cada vez mais é subvertido pela visão neoliberal e patrimonialista. O desmonte dos serviços públicos está associado à política privatista e de austeridade que implica redução do Estado na economia, além da piora das condições trazidas com a reforma da previdência e a reforma trabalhista, que pretende precarizar empregos por meio de terceirização e outras formas de contratação também na administração pública, especialmente a indireta. A esse desmonte se conjuga o patrimonialismo, em que as esferas pública e privada se misturam sem



restrições, destruindo a atuação com respeito à coisa pública, direcionada ao interesse geral.

A falta de limitação no tempo para o PDV e a possibilidade de realização de vários PDVs podem ser deletérias para novo governo interessado em não sucatear o serviço público. Da mesma forma, os programas de jornada de trabalho reduzida com incentivo remuneratório e de licença sem remuneração com pagamento de incentivo em pecúnia vão nesse sentido.

O atual governo demonstra que pretende dismantelar os serviços públicos a qualquer custo, sem mesmo considerar questões básicas como a mensuração e a discussão do impacto econômico e social das medidas anunciadas. Também deve ser ressaltada a necessidade de aprovação pelo Congresso Nacional, que aprova a criação de cargos de acordo com o interesse público e deveria se pronunciar sobre a redução de pessoal caso esse interesse tenha sido cumprido ou haja desnecessidade de servidores.

A emenda proposta faz questão de ressaltar os problemas associados à visão equivocada de Estado e de atuação do servidor público que se pretende impor à sociedade brasileira.

Sala da Comissão, em de de 2017.


Deputada LUCIANA SANTOS

